

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Divisão de Contratos e Convênios

Convênio Nº 278/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.

Unidade Gestora: DPGP/DVDP

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E 0(A) INSTITUTO NACIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 48.191, de 14 de maio de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira 1.647, Bairro União, neste ato representada, conforme Portaria 7867, pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP, FLAVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO, doravante denominada CONCEDENTE e INSTITUTO NACIONAL LTDA, mantenedora da FACULDADE SUDAMÉRICA, com sede em Cataguases - MG, Avenida Eudaldo Lessa, nº 627, Bairro Popular - CEP 36.774-552, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.716.009/0001-69, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, ALCINO LEITE ANTONUCCI, adiante designado (a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, firmam o presente convênio, observado o disposto na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, pela CONCEDENTE, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da CONCEDENTE, ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

Parágrafo Único: Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

2.1. A CONCEDENTE somente considerará o estágio realizado em suas dependências como obrigatório mediante apresentação pelo estudante de declaração emitida pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO que conste a necessidade do estágio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante.

Parágrafo Único: Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. É assegurada à **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

Parágrafo Primeiro: Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

Parágrafo Segundo: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxíliotransporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágio. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso referido na Cláusula Terceira supra.

Parágrafo Único: No caso de estágio obrigatório, não serão concedidas bolsas de complementação educacional e nem auxílio transporte para o estudante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

I – CONCEDENTE

- 1. fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
- 2. observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
- 3. designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;
- 4. verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de freqüência específico;
- 5. proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
- 6. auxiliar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, quando solicitada, na elaboração da programação técnica

- do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
- 7. ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
- 8. informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
- 9. entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
- 10. fornecer ao estudante Certificado de Conclusão de Estágio em 30 (trinta) dias após o término do estágio.
- 11. Solicitar dos estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, consequentemente, aptidão para o estágio.

II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 1. elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
- 2. comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo, de estudantes estagiários do curso mencionado na Cláusula Segunda;
- 3. informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
- 4. indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
- 5. proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;
- 6. fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- 7. envidar esforços por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio da iniciativa privada, objetivando à consecução de recursos destinados ao subsídio da realização de estágios curriculares de seus estudantes;
- 8. exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;
- 9. comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

Parágrafo Segundo: As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

8.1. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

9.1. A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerado), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

Parágrafo Único: Nos casos de concessão de estágios de carga horária obrigatória (não remunerado), a responsabilidade pela contratação de seguros contra acidentes pessoais será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECESSO

10.1. Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Primeiro — Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

11.1. O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, desde que não haja comunicação em contrário e por escrito de qualquer dos partícipes.

Parágrafo Único: A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

15.1. Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos "Termos de Compromissos" a serem firmados com os estudantes estagiários.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente Termo reconhecem e consentem que toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, se vinculam especificamente à execução das atividades deste instrumento.

Parágrafo Segundo - As Partes garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

Parágrafo Terceiro - As Partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da parte receptora dos dados, ainda que este Termo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo Quarto - As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para protegê-los contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quinto – As Partes deverão notificar, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência, de qualquer descumprimento ou irregularidades quanto às disposições legais relacionadas à proteção de dados pessoais que afete a outra parte, qualquer violação de dados pessoais que teve acesso em função do presente instrumento, ou a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Parágrafo Sexto - As Partes deverão por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos dados pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos dados pessoais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/MG/2023.

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Flávio Luiz Magela Peixoto

INSTITUTO NACIONAL LTDA

Alcino Leite Antonucci



Documento assinado eletronicamente por **Alcino Leite Antonucci**, **Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz Magela Peixoto**, **Empregado Público.**, em 20/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **70024519** e o código CRC **669AF7CC**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001470/2023-16 SEI nº 70024519

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

N°. 276/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sigma-Aldrich
Brasil LTDA.Objeto: Aquisição de reagentes químicos.Assinatura:
20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor: R\$30.813,00.
Proc.: 3051002 000058/2023. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil EPAMIG; (b) Márcio José Rosa- SIGMA-ALDRICH.

N°. 278/2023. - Convênio - Partes: EPAMIG e Instituto Nacional Ltda.
Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 20/07/2023.
Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2028. Assinam: (a) Flavio Luiz
M.Peixoto- EPAMIG (b) Alcino Leite Antonucci-INSTITUTO.
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:
N°. 102/2020 - 3° T.A. - Partes: EPAMIG e Mobile Comércio e Serviços
em Telecomunicações LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do
contrato por 12 meses e reajuste do valor. Assinatura: 20/07/2023.
Vigência: 23/07/2023 a 23/07/2024. Valor: R\$5.932,61. Assinam:
(a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Ronaldo Andrade
- MOBILE.
N°. 345/2022 - 1° T.A. - Partes: EPAMIG e Digitácnica Equiparativa.

N°. 345/2022 - 1° T.A. - Partes: EPAMIG e Digitécnica Equipamentos e Serviços LTDA. Objeto: Porrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor. Assinatura: 20/07/2023 Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024 Valor: R\$15.364,20. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Cristiano M. de Melo Gonçalves-DIGITÉCNICA.

5 cm -20 1819547 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000082/2023 PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 0534/2023 PROCESSO SEI/MG NO 3050.01.0000534/2023-68

Objeto: Serviço para elaboração de projeto básico e executivo da reforma do prédio EPAMIG/SEDE. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 14/08/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Candido da Silveira, 1647 — Bairro União — Belo Horizonte — MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -20 1819330 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE **CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento nº 1271000927/2023. Partícipes:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO DA SERRA GERAL
DO NORTE DE MINAS; Objeto: SERVIÇOS - Apoio - Projetos
Culturais e Turísticos de Interesse Público: Valor: R\$ 100.000.00;
Dotação Orgamentária Estadual: 1271 23 695 050 4236 0001 3 3 50 41
01 1 95 1; Assinatura: 19/07/2023. Vigência: 540 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do Termo de Fomento nº 1271000926/2023. Partícipes:
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURISTICO MONTANHAS
CAFEEIRAS DE MINAS; Objeto: SERVIÇOS - Apoio - Projetos
Culturais e Turísticos de Interesse Público; Valor: R\$ 140.000,00;
Dotação Orçamentária Estadual: 1271 23 695 050 4236 0001 3 3 50 41
01 1 95 1; Assinatura: 19/07/2023. Vigência: 540 dias.

4 cm -20 1819223 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 RESULTADO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 001/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo INSTITUTO ARTE PLENA, sob o CNPJ: 11.026.496/0001-99, sendo o sequinte:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | NOTA: |
|--|-------------|
| 1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores. | 30,0 pontos |
| 2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III. | 35,0 pontos |
| 3 - Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV. | 50,0 pontos |
| 4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante. | 50,0 pontos |
| 5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV. | 25,0 pontos |
| NOTA FINAL | 190 pontos |

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail chamamentopublico@fcs.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de julho de 2023. Comissão Portaria 08/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 138/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBernardo Filaretti Francia; Objeto: é a alteração da data de realização do evento"As loucuras do meu anjo", previstona Cláusula Terceira - Dos Eventos, alteração da vigência do Contrato n°138/2023, para 06 (seis) meses,a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial do termo original e inclusão dos itens 17,18 e 19 na Cláusula Décima Primeira-Das Responsabilidades do Autorizatário; Signatários: Kátia Marilia Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Filaretti Francia; Processo SEI: 2180.01.0001238/2023-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 147/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS ePedro Olavo Hubner de Lanna Costa; Objeto: é a inclusão de 01 (um) dia de montagem do evento "Deriva" constantes na Clausula Terceira- Dos eventos, inclusão do Parágrafo Quarto na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contratono 147/2023, para: R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Pedro Olavo Hubner de Lanna Costa; Processo SEI: 2180.01.0001288/2023-42.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº161/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eCadoro Eventos e ComunicaçãoLida; Objeto autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor R\$ 212.870,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta reais).; Vigência: 08 (oito)meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/ FCS e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim; Processo SEI: 2180.01.0001441/2023-82.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso nº163/23-Entre a Fundação Clóvis
Salgado/FCS, Armazém Cultural Produções Ltda e Anavitória Artes
Ltda; Objeto: é a Autorização de usodoGrande Teatro Cemig Palácio
das Artes; Valor: R\$ 340.520,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 08 (oito)meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marilia Silveira Carneiro/FCS, Anderson da Fonseca e Felipe Simas e Silva; Processo SEI: 2180.01.0001470/2023-75.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Termo de Autorização de Uso n°164/23-Entre a Fundação Clóvis
Salgado/FCS, e Rotomusic Produções e Eventos Ltda; Objeto: é a
Autorização de usodoGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor:

R\$ 137.360,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 07 (sete)meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kâtia Marilla Silveira Carmeiro/ FCS e Aluizer Malab Barbosa do Nascimento; Processo SEI: 2180.01.0001113/2023-14.

11 cm -20 1819429 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2181003 0000 54/2023, a Fundação
Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação visando a Aquisição de material
hidráulico. (Lei 8.666/93, artigo 38). A sessão do pregão iniciará no dia
03/08/2023, às 10h30min, no site www.compras.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 20 de julho de 2023
Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen/ Diretora de
Planejamento. Gestão e Finanças/FCS

Planeiamento Gestão e Finanças/FCS

2 cm -20 1819334 - 1

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 001/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E ESTILISTAS DE MINAS GERAIS – A.CRIEM , sob o CNPJ: 42.987.087/0001-82, sendo o seguinte:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO | NOTA: |
|--|-------------|
| 1 — Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores. | 30,0 pontos |
| 2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III. | 35,0 pontos |
| 3 - Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV. | 50,0 pontos |
| 4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante. | 50,0 pontos |
| 5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV. | 25,0 pontos |
| NOTA FINAL | 190 pontos |

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail chamamentopublico@fcs.mg.gov.br. Belo Horizonte, 20 de julho de 2023. Membro da Comissão Portaria 08/2023.

8 cm -20 1819225 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE **OURO PRETO - FAOP**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 2170.01.0000109/2023-24. Termo de Compromisso nº 19/2023, para realização de estágio acadêmico na FAOP, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008. Objeto: execução de atividades no Setor de Comunicações da FAOP. A vigência do presente estágio será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser renovado por igual período, limitando o seu término ao prazo máximo de dois por igual periodo, limitando o seu termino ao prazo maximo de dois anos e/ou último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do estagiário. O valor da bolsa de estágio é R\$ 805,17 (oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). Dotações orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 60 1,2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 10 1 e 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 10 1 e 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 45 1, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio do seu Presidente; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante: a reitora Sra Cláudia Aparecida Marliére de meio do seu representante; a reitora Sra. Cláudia Aparecida Marliére de Lima. Data de assinatura: Ouro Preto, 20 de Julho de 2023.

4 cm -20 1819340 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 634/2023 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004625/2021-97. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Patis/MG. Doação gratuita de 01 (um) item, no valor total R\$ 4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Assinam em 20/07/2023, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadóra e, Valmir Morais de Sá, Donatário.

Donatário.

Termo de Doação Eletrônico № 745/2023 – PROCESSO SEI. № 1220.01.0001431/2023-96. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG. Doação gratuita 20 (vinte)itensno valor deR\$4.417,56(quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Assimam em 20/07/2023, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora, e Adelmo de Rezende Moreira, Donatário.

4 cm -20 1819371 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE CARTA ADITIVA BPG-00113-23; 01/07/2023; 23/08/2025; Alteração de 00232-23; 01/07/2023; 11/07/2024; Alteração de Data;

1 cm -20 1819514 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009292847.
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais –FAPEMIG. Contratada: Produtor Rodrigo Locações e Serviços LTDA. CNP1: 29.340,740/0001-59. Processo SEI: 2070.01.0000932/2021-60. Objeto: Prorrogaçãoda vigência doContrato de Prestação de Serviços nº 009292847, bem como o reajuste do seu valor. Data de assinatura: 20/07/2023. Vigência: A contar do dia 22/09/2023 à 21/09/2024. Valor global estimado: R\$ 24.270,90 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2 500.0001.33, 39.03.96.10.10.1 Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Rodrigo de Amorim Santos - Representante legal da Contratada.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS **GERAIS - GASMIG**

GAMIG Companhia de Gás de Minas Gerais CNPJ: 22.261.473/0001-85

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo maior desconto nº AMP0003/23. Objeto: contratação, por Unidade de Serviço de Gás – USG,
de empresa para execução dos serviços de construção, montagem,
ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e
elaboração de as-built para a implantação da Redes de Distribuição de
Gás Natural – RDGN em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para
atendimento ao Projeto Estruturante Jardim Canadá no município de
Nova Lima. Envio das propostas: por meio do sítio da Licitar Digital:
www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre 08h00 min
do dia 21/07/2023 e 09h00min do dia 11/08/2023. DATA E HORARIO
DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir de 09h30min do dia
11/08/2033. DATA E HORÂRIO DE INICIO DA ETAPA DE LANCES:
a partir de 14h30min do dia 11/08/2023. O Edital está disponível no
sític: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login).
O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla
Hummel de Souza n.º Pessoal 0138.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -20 1819231 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 23/2023 PROTOCOLO DE INTENÇOES № 23/2023
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE,
Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest
Minas eATLAS LÍTIO BRASIL LÍTDA., CNPJ:17.789.890/0001-65.
Objeto:formalização da intenção da ATLAS LÍTIO na exploração
mineral de lítio no município de Araçuaí, neste Estado Assinatura:
19/07/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE),Ronaldo
Alexandre Barquette (INVEST MINAS),Marcelo Figueiredo
Fogaça(ATLAS LÍTIO BRASIL LÍTDA).

2 cm -20 1819242 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERENCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20063 CONTRATO 4570019119/457001
9120/4570019121 Contratada: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA. Objeto: perícia e assistência médica em procedimentos judiciais e administrativos Valor: R\$532.500,00. Prazo _30 meses partir de 24/07/23. Ass.: 17/07/23 Homolog.: 17/07/23.

2 cm -20 1819085 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS.

INEXIGIBILIDADE N° LICITIAÇÃO: 853-£17364 № CONTRATO: 4680006952. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13,303/16, para a contratação da REDE INDEPÉNDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA para serviços de veiculação de publicações legais (balanços, avisos a acionistas, fato relevante, atas de reuniões de Conselho de Administração, avisos de licitações - chamada/resultado, demonstraivo financeiro, atos legais exigidos por órgãos federais, etc.) no jornal O Estado. Valor R\$460.064,00, Prazo 24 meses. Ass.e ratificado em:12/07/2023.

ADITIVOS

etc.) no jornal O Estado. Valor R\$460.064,00, Prazo 24 meses. Ass.e ratificado em:12/07/2023.

ADITIVOS

4680006376 - 510, 4680006377 - 530, 4680006378 - 720, 4680006386 - 801, 4680006392 - 802, 4680006385 - 803, 4680006388 - 805, 4680006399 - 806, 4680006387 - 830, 4680006389 - 804, 4680006389 - 830, 4680006387 - 830, 4680006389 - 806, 4680006387 - 870, 4680006381 - 853, 4680006382 - 860, 4680006379 - 870, 4680006381 - 850, 4680006381 - 850, 4680006382 - 800, Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO CENTROESTE MINAS S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS CENTROESTE MINAS S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO CESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO CESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO PARIAS DE PARAJURU S.A., CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A., CEMIG PCH S.A., CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A., SA CARV ALIA S.A., CEMIG GERAÇÃO GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A., SA CEMIG DESTE BENTAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A., CEMIG DESTE BENTAL EÓLICA VOLTA SOLVE SUNCE SERVA SOLVE SUNCE SERVA SOLVE SUNCE SERVA SOLVE SUNCE SERVA SOLVE SUNCE SUNCE SUNCE SERVA SOLVE S Objeto: Acréscimo de serviços aos contrato celebrado com a empresa a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Valor atual: R\$36.205.929,22. Ass:

4680006054 / 530 e 4680006055 / 510. Partes: CEMIG GERAÇÃO E 4680006054 / 530 e 4680006055 / 510. Partes: CEMIG GERAÇAO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D x CONCERT TECHNOLOGIES S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Prazo: atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$52.472.354,95. Ass: 03/07/2023.

4680006888 – 510, 4680006941 – 720. Partes: 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, COMPANHIA DA TRANSMISSAO CENTROESTE DE MÍNAS S.A. F. CONSÓRIO GOVERNADOR VAL ADARFES VERONA — GVV.

E CONSÓRCIO GOVERNADOR VALADARES VERONA – GVV-SE. Objeto: Cessão para a SPE COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. Ass: 28/06/2023

9 cm -20 1819287 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-620108. Objeto: Postes de Poliéster Reforçados
com Fibra de Vidro – PRFV. Edital e demais informações: https://app2compras.cemig.com.br/pesquisa
ADITIVOS
4630002727/530 Contratada: LOJA ELETRICA LIMITADA.
Objeto: Acréscimo de 22,72% e reajuste de preços. Valor atual: R\$
6.887.147,53. Ass.: 13/07/2023.

3 cm -20 1819096 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Credenciamento 530-F17373. Objeto: Veiculação de mensagens em
rádios. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
Pregão Eletrônico 530-G20111. Objeto: Fitas Isolantes.
Pregão Eletrônico 530-H20107. Objeto: Soluções para arrecadação/
pagamento de faturas através das modalidades de pagamento via cartão
de débito e crédito (à vista e parcelado). Edital e demais informações:
https://app2-compras.cemig.com.br/psequisa

de deonto e credito (a vista e parceitado). Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa
CONTRATOS
Pregão: 530-H20066. Contrato: 4680006948. Objeto: Coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo na Região do Barreiro Centro. Contratada: MINAS
NORTE SERVIÇO LTDA. Valor: 39.843.061,60. Prazo: 60 meses. Ass.

NORTE SERVIÇO LIDA. vaior: 59.845.001,00. F1azo. 00 Illeses. Ass. e Hom.: 19/07/2023.

Pregão: 530-G20043. Contrato: 4630002919. Objeto: Componentes de Reposição para o Telecontrole de Religadores. Contratada: ATIVA SOL. TECNOL. IND. E COM. S.A. Valor: 595.967,58. Prazo: 24 meses. Ass.: 20/07/2023 Homolog.: 13/07/2023.

Pregão: 530-G20043. Contrato: 4630002920. Objeto: Componentes de Reposição para o Telecontrole de Religadores. Contratada: ARS ELETRÔNICA INDUSTRIAL LIDA Valor: 297.999,51. Prazo: 24 meses. Ass.: 20/07/2023 Homolog.: 13/07/2023.

ADITIVOS 4680006423 – 530 e 4680006424 – 530. Contratada: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: inclusão do item 12.1 na ET-EM/ EM-0147/2021. Ass: 29/06/2023.

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS 4570018894 – 510. Contratada: ROLIM, VIOTTI, GOULART, CARDOSO ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Prazo atual: 720 (setecentos e vinte) dias. Ass: 17/07/2023

2 cm -20 1819093 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS 4680006198/510, 4680006199/530. Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Objeto: Acréscimo de 1,86% e Reajuste. Valor Atual: R\$ 88.626.510,21. Ass.: 10/07/2023

2 cm -20 1819292 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI № 05.2023/0203. Objeto: Perfis em PRFV. Dia da Licitação: 01 de agosto de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 24/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI № 05.2023/0292. Objeto: Mini-Hidrojateador e Reboque. Dia da Licitação: 01 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 24/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3069
Objeto: mangueiras flexíveis e terminais desmontáveis. Resultado:
Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos

autos.

COMUNICADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° CPLI.1120220202

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário de Divinhópolis, bacia Rio Itapecerica. A Comissão conheceu do recurso/petição/contrarrazões interpostos pela licitante CONSORCIO BACIA DO RIO ITAPECERICA, constituído pelas empresas INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CONATA ENGENHARIA LTDA E RFJ CONSTRUTORA ARTEC S/A e opinou por negar provimento ao recurso/petição interpostos pela licitante CONSORCIO BACIA DO RIO ITAPECERICA e, via de consequência, MANTER a decisão de habilitar a licitante CONSTRUTORA ARTEC S/A e pinou por negar provimento ao recurso/petição interpostos pela licitante CONSORCIO BACIA DO RIO ITAPECERICA e, via de consequência, MANTER a decisão de habilitar a licitante CONSTRUTORA ARTEC S/A e e neaminhar os autos para análise do Banco Europeu de Investimentos — BEL Decisão recomendada pelo Diretor Adjunto Jurídico e ratificada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Recomendação submetida ao Banco Europeu de Investimentos—BEL Declahamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA ARTEC S/A. Valor: R\$ 57.213.490,14. Data: 20/07/2023.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPL1.1120230087
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de combate a perdas no Sistema de Abastecimento de Coronel Fabriciano/MG. Vencedora: CONSÓRCIO COMPLETA-SANEMONT-ZANETITI-SAA FABRICIANO, constituído pelas empresas COMPLETA ENGENHARIA S/A, CONSTRUTORA ZANETTI LTDA E SANEMONT ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 11.102.529,77. Data: 20/07/2023.

A DIRETORIA

INEXIGBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16.
Processo: 44.996. Objeto: Fornecimento de vale transporte intermunicipal aos empregados da GRTO pela Empresa Viação Rio Doce, Teófilo Otoni/Pote e Pote/Malacacheta, Prestador e Valor: Empresa Viação Rio Doce Ltda - CNPJ:21.1809/460007298 - RS34.716,00, Prazo de Vigência: 20 meses. Reconhecimento do Ato: Albino Junior Batista Campos - Superintendência Unidade de Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto - Diretoria de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor - Presidente da COPASA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE Nº 04/2023 PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas e técnicos interessados em pleitear a bolsa atleta e a bolsa técnico, instituídas pela Lei Estadual nº 20.782, de 19 de julho de 2013, Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 46.306, de 12 de setembro de 2013, Decreto Estadual nº 47.761, de 20 de novembro de 2019 e Resolução nº 12, de 15 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas e técnicos de alto

rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico.

Atleta e Bolsa Técnico.

1.2. Os valores e as quantidades de cada categoria de bolsa estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO

2. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TECNICO 2.1. O Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico destina-se a apoiar financeiramente atletas e técnicos que tenham alcançado, no ano de 2022, uma das três primeiras colocações nas competições esportivas de referência, as quais serão indicadas para este edital pela federação, ou no caso de inexistência desta, pela confederação da respectiva modalidade, ou uma das três primeiras colocações no ranking final estadual nacional ou internacional da modalidade, quando indicado. estadual, nacional ou internacional da modalidade, quando indicado. No que se refere às olimpíadas e paralimpíadas, serão considerados os resultados e participações alcançados na edição mais recente dos jogo:

resultados e paralímpicos.

2.2. O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas e técnicos de alto rendimento, de forma a promover odesenvolvimento pleno de sua carreira esportiva ao proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, e, desta maneira, manter e renovar periodicamente parações de altetas e técnicos com potencial para representar a Estado e gerações de atletas e técnicos com potencial para representar o Estado e

o País nas principais competições nacionais e internacionais.
 3. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

3.1. São categorias da Bolsa-atleta:

3.1.1 Bolsa Atleta Estadual: destinada a atletas com idades entre 12 a 17 completos (nascidos entre 1 de Janeiro de 2006 a 31 de dezembr de 2011), que tenham participado e conquistado uma das três primeiras colocações nas competições desportivas de referência de âmbito estadual indicadas para este Edital, em conjunto com a Sedese, pela

